



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.413/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 289.436,46, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.413/2022**, em **31** de **MARÇO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de transporte de REVSOL, com o intuito de manter e conservar as estradas vicinais do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0037	Estradas Vicinais
Atividade	2.093	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL

289.436,46





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação total e parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 289.436,46, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização Administrativa
Atividade	2.041	Saúde e Segurança do Servidor
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

Ficha 0000230

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0014	Administração Contábil, Financeira e Tributária
Atividade	2.041	Ações de Incremento de Receitas e Campanhas de Educação Tributária
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

Ficha 0000264

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0014	Administração Contábil, Financeira e Tributária
Atividade	2.047	Cadastro Imobiliário e Fiscal
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Ficha	0000278	Pessoa Jurídica	139.436,46
TOTAL			289.436,46

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 31 de março de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 04 de 04 de 2022



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

